



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM	
16	02
Jornal: <i>do Paraná</i>	
Página: 3	
Edição: 1583	
Assm Responsável: A	

DECRETO Nº 1373/13

Data 14.02.13

Súmula – Concede Licença Especial, a Servidor Efetivo, e da outras providências.

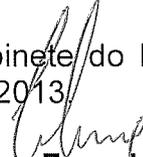
GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao Senhor Junior Refati, portador da CI/RG nº 8.804.632-3 SSP PR e do CPF nº 058.748.059-90 matrícula nº 23776-0/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de fevereiro de 2013.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito